



ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO	FOLHA

AEDA O DO / REITORIA / 2020

01/01

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DISCENTES DE ESTÁGIOS EXTERNOS DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO DA UERJ DURANTE OS PERÍODOS ACADÊMICOS EMERGENCIAIS (PAE)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei no 11.788/2008, de 28 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, em seu Art. 1°, § 2°, "O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho."; e seu Art. 2°, § 2°, "Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.";

Considerando a pandemia por COVID-19, que atingiu a população em vários segmentos da sua vida, inclusive o financeiro;

Considerando a aprovação dos Períodos Acadêmicos Emergenciais fundamentados em princípios, dentre eles a flexibilização e a inclusão, conforme a Deliberação nº 14/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os efeitos dos incisos I e III do Art. 9º do Ato Executivo nº 008/Reitoria/2011, de 03 de março de 2011, durante os Períodos Acadêmicos Emergenciais (PAE), no intuito de viabilizar e oportunizar melhores condições de aprendizado aos alunos ingressantes nos Cursos de Graduação da UERJ, desde que o aluno esteja matriculado e inscrito em, pelo menos 01 (uma) disciplina, respeitadas as normas de proteção à saúde destes alunos, bem como as diretrizes normativas específicas de cada carreira.

Art. 2º - Este Ato Executivo entra em vigor no ato de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

UERJ_LE de agosto de 2020.

RICARDO LODI RIBEIRO Reitor